URGENTE

CIDADÃOS PORTUGUESES QUE CHEGARAM À ESCÓCIA ANTES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020:

Se ficar no Reino Unido após 30 de junho, tem de candidatar-se ao estatuto "settled" (permanente) ou "pre-settled" (pré-permanente):

- Para permanecer legalmente no Reino Unido.
- Para poder alugar um imóvel e ter acesso a subsídios no Reino Unido
- Para assegurar um emprego no Reino Unido
- Para aceder aos serviços de ensino e saúde no Reino Unido

OBSERVE QUE:

- As crianças que não são cidadãos do Reino Unido devem também ser registadas, mesmo que tenham nascido no Reino Unido.
- Não é necessário um número de seguro nacional ("National Insurance") para apresentar a sua candidatura
- Depois de 30 de junho de 2021, poderá ser necessário provar que pelo menos apresentou a sua candidatura

Se precisar de ajuda gratuita para apresentar a sua candidatura para o estatuto "settled" (permanente) ou "pre-settled" (pré-permanente), tiver dúvidas sobre as suas circunstâncias individuais ou necessitar de assistência adicional para saber se o regime se aplica a si ou a qualquer pessoa da sua família, entre em contacto:

grec

CHAMADA TELEFÓNICA (INTÉRPRETES DISPONÍVEIS)/WHATSAPP/MENSAGEM DE TEXTO: 07983052940

ENVIE-NOS UM E-MAIL PARA: INFO@GREC.CO.UK